

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001566-1

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 216/2023

**CONTRATO Nº 029/SPOBRAS/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **KLE ENGENHARIA EIRELI (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.479.176/0001-94, com sede na Rua Francisco Iasi 138 – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05407-050, representada por seu Sócio-Diretor **PLÁCIDO FUTOSHI KATAYAMA**, portador do RG nº 4.527.657-2 SSP/SP e CPF nº 764.364.038-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução Centro Educacional Unificado – **CEU Inácio Monteiro - Lote 44** pertencente a **Diretoria Regional de Educação – DRE GUAIANASES**, conforme Anexo I -Termo de Referência.
- 1.2. O início prestação dos serviços ora contratados far-se-á mediante ordem(ns) de serviço(s) específica emitida(s) pela SPObras, que terá(ão) validade somente durante a vigência contratual, que será(ão) emitida(s) diretamente no processo eletrônico SEI, portanto, **o cadastro de “senha web” pela Contratada, é obrigatório e imprescindível para o andamento dos serviços.**
- 1.3. Para melhor caracterização dos serviços contratados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações mútuas contraídas, integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diversa estabelecer este contrato, o Edital e seus Anexos, referentes a **LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 216/2023** e a proposta comercial formulada pela CONTRATADA.
- 1.4. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas, tendo por base as diretrizes gerais fixadas pela **SPObras** e com observância das normas técnicas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Johnson Araújo da Silva

CPF nº 147.533

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo de aditamento nos termos da Lei.
- 2.2. O prazo de execução é de **09 (nove) meses**, a contar da data fixada na Ordem de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a dar início aos serviços a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os trabalhos serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 9.510.671,58 (nove milhões, quinhentos e dez mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, na data base de **janeiro/2023**, cujo percentual de desconto ofertado foi de **11,40% (onze vírgula quarenta por cento)**, conforme da proposta da CONTRATADA parte integrante deste.
- 4.2. As despesas decorrentes desta contratação serão remuneradas com recursos próprios da SPObras.
- 4.3. A **CONTRATADA** declara expressamente que valor previsto nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos relativos a execução do objeto deste contrato, incluindo-se as despesas de mão-de-obra e adequações necessárias, remunerações, ensaios requisitados pela Unidade Fiscalizadora, todos os materiais e demais componentes a serem utilizados, bem como, todos os encargos sociais, trabalhistas, securitários, tributários, previdenciários e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto ora contratado, despesas indiretas decorrentes de prorrogações de prazo de execução, alterações de cronogramas físico-financeiros, ficando certo e ajustado que não caberá à **SPObras** quaisquer outros custos adicionais, diretos ou indiretos.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 5.1. O preço para execução deste objeto será aquele constante da Proposta da CONTRATADA, parte integrante do presente instrumento contratual.

Johnson Araújo da Silva

- 5.1.1. Os preços oferecidos na proposta vencedora não serão atualizados para fins de contratação.
- 5.1.2. O valor total oferecido remunerará todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e, constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta Licitação, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida pela execução dos serviços.
- 5.2. Os preços de serviços extracontratuais deverão ser calculados conforme descrito nas Normas constantes do Anexo XII do Edital.
- 5.3. Considerando o prazo de vigência deste contrato, os preços contratados não serão reajustados.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SPOBRAS

- 6.1. Constituem obrigações da **SPObras**:
  - 6.1.1 Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
  - 6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;
  - 6.1.3. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;
  - 6.1.4. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
  - 6.1.5. Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
  - 6.1.6. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
  - 6.1.7. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
  - 6.1.8. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
  - 6.1.9. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do contrato e das disposições legais que o regem;

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.553  
SPObras

- 6.1.10. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- 6.1.11. Fiscalizar a execução do ajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. À **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:

- 7.1.1. Nomear formalmente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, um preposto devidamente habilitado, profissional que será incumbido de gerir o presente contrato.
- 7.1.2. Apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), de todos os profissionais envolvidos na execução contratual e registrados nos Conselhos Profissionais como: CREA SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CFT – Conselho Federal de Técnicos Industriais, CRBio – Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP/MT/MS), CRQ – Conselho Regional de Química da IV Região (SP), CRMV SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, dentre outros conselhos pertinentes à execução.

Todos os profissionais, incluindo o Preposto indicado, deverão, obrigatoriamente, emitir sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (registro de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) em conformidade com o disposto na Legislação Federal e Normativas que regem os Conselhos Profissionais dos envolvidos, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos da data de formalização do contrato.

Se houver qualquer alteração contratual de valor, prazo ou serviços técnicos executados, os profissionais citados deverão recolher nova ART/RRT/TRT complementares e vinculadas às iniciais, de forma a demonstrar alteração ocorrida, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data de formalização do termo de Aditamento que promoveu a alteração do contrato.

- 7.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.
- 7.1.4. Dar ciência imediata e por escrito à **FISCALIZAÇÃO** de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços, em especial

Advogado - OAB/SP 147.300  
SP-Obras

comunicar, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo de qualidade dos trabalhos em execução com proposta de solução se for o caso.

7.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso.

7.1.6. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Municipal nº 55.107/2014, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

7.1.7. A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela SPObras, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito pela SPObras, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).”

7.1.8. Manter na obra Livro de Ordem consoante o disposto na Resolução 1.024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), na Resolução nº 07/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e no Ato Normativo CREA-SP nº 06 de 28/05/12 e demais normas emitidas, para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e/ou serviços, as determinações à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.8.1 As anotações do(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) estar assinadas pela fiscalização da contratante e pelo(a) respectivo(a) responsável ou corresponsável técnico(a) da contratada;

7.1.8.2 O(s) Livro(s) de Ordem deverá(ão) ser mantido(s) no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) ou obra(s), conforme procedimento definido pelo CREA-SP e publicado no Diário Oficial da Cidade de 02/12/2015, páginas 151 e 152.

Johnson Aranha da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.303

- 7.1.9 Utilizar tecnologia de fiscalização por monitoramento mediante o uso de imagens georreferenciados.
- 7.1.9.1 Mensalmente, as imagens, deverão ser gravadas em mídia eletrônica cronologicamente identificada, e entregues à fiscalização do Contrato, para custódia e disponibilização ao Tribunal de Contas do Município, quando solicitadas, nos termos do que dispõe a Resolução 07/2016 – TCM de 22/09/2016.
- 7.1.9.2. A Contratada, durante todo o período de vigência do contrato, deverá manter sob sua custódia, de forma organizada e atualizada, cópia das mídias mencionadas no subitem 7.1.9.1.
- 7.1.10. As informações obtidas por meio da implantação destas formas de controle que tratam os subitens 7.1.8 e 7.1.9 deverão ser mantidas de forma organizada e atualizada, bem como disponibilizadas ao Tribunal de Contas do Município ou aos seus Técnicos credenciados, quando requisitadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA.
- 8.2. O representante da **SPObras**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.
- 8.3. A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela **SPObras**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.
- 8.4. A fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais aqui estabelecidas.
- 8.5. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela realização dos serviços objeto deste contrato, a **SPObras** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços diretamente ou por prepostos oficialmente designados.

Johnson Araújo da Silva

- 8.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e impedimento, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES, FATURAS E PAGAMENTO

- 9.1. A medição dos serviços dar-se-á em conformidade com as Normas Administrativas da SPObras, que passam a integrar este contrato.

- 9.1.1 Procedidas as medições, os seus resultados deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à SPObras, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, entre o primeiro e terceiro dia útil a contar da data final do período a que se referir cada medição, para exame, aprovação ou rejeição, o que deverá ocorrer até 08 (oito) dias da respectiva apresentação.

- 9.2. As medições deverão ser entregues no Protocolo da SPObras, localizado na Rua XV de Novembro, 165, 4º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001 e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

- 9.2.1. O protocolo poderá também ser eletrônico, inclusive nos horários e dias de funcionamento do protocolo físico. O protocolo digital possui a mesma validade do protocolo físico. Neste caso toda documentação a ser protocolada deverá ser digitalizada e enviada ao *e-mail* [protocolo@spobras.sp.gov.br](mailto:protocolo@spobras.sp.gov.br). O *e-mail* será seguido de resposta de recebimento com número de protocolo e número de controle interno de acompanhamento (STD).

- 9.3. Após a aprovação da medição dos serviços, pela área gestora, a CONTRATADA emitirá os documentos fiscais, correspondentes aos serviços aprovados.

- 9.3.1. O Documento Fiscal a ser emitido pela CONTRATADA está definido no código de serviços do Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM).

- 9.3.2. Para o recebimento dos pagamentos que lhe forem devidos, a CONTRATADA emitirá, os Documentos Fiscais correspondentes aos serviços executados e aprovados pela SPOBRAS. Todos os documentos fiscais mencionados nesta cláusula deverão ser emitidos e apresentados no endereço mencionado no item 9.2. supra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da comunicação por meio de carta ou e-mail enviado pela Gerência Financeira da SPObras, e ter a data de sua entrega registrada no próprio documento e no comprovante de entrega a ser devolvido à CONTRATADA.

- 9.3.3. Os documentos fiscais deverão ser emitidos e conter, no mínimo, as seguintes informações:

Johnson Araújo da Silva  
Advogado (OAB/SP 127.123)

- número deste Contrato;
- objeto deste Contrato;
- número da medição; e
- período dos serviços.

9.3.4. Juntamente com os Documentos Fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada do comprovante do recolhimento, à SPOBRAS do Município de São Paulo, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Guia da Previdência Social (GPS), a guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e conectividade Social, correspondente ao mês de execução dos serviços. Além disso, deverá apresentar toda a documentação elencada na Portaria SF nº 170/2020. No caso da CONTRATADA estar incluída na Desoneração da Folha de Pagamento deverá ainda apresentar o comprovante de recolhimento do DARF correspondente.

- 9.4. Caso a CONTRATADA seja, ou venha a ser considerada responsável solidária pelas contribuições ISS e/ou Contribuições Previdenciárias INSS, a SPObras efetuará retenção do Imposto, de acordo com o disposto na Legislação. A base de cálculo e a retenção na fonte deverão estar destacadas na Nota Fiscal de Serviços/Notas Fiscais-Faturas de Serviços.
- 9.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo dos documentos fiscais que serão providenciados pela CONTRATADA, com exclusão do dia do início e incluído o dia do vencimento, após comunicação formal feito pela SPObras, através de crédito em conta corrente bancária, do BANCO DO BRASIL, a ser informada pela CONTRATADA, observando o prazo de 30 (trinta) dias do adimplemento da obrigação.
- 9.6. Havendo atraso na entrega da medição, conforme prazo estipulado no item 9.1.1 e/ou atraso na entrega dos documentos fiscais, conforme prazo estipulado no subitem 9.3.2, e/ou erro na apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nos itens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a SPObras.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de regularização qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere qualquer pleito econômico.
- 9.8. Fica expressamente estabelecido que a SPObras não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e letras de câmbio, não fará pagamentos através de cobrança bancária e que somente liquidará os títulos que portem, no verso, a cláusula "Vinculado à verificação de cumprimento de cláusulas contratuais", firmada pelo emitente e eventuais endossatários.

Johnson Araújo da Silva

- 9.9. A SPObras estará impedida de efetivar qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de seu registro no Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06.
- 9.10. Ocorrendo eventual atraso no pagamento, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu, nos termos da Portaria 5/12 da Secretaria Municipal de Finanças.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções administrativas previstas no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e alterações posteriores, estando sujeita ainda às seguintes multas:
- 10.1.1. Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão deste Contrato ou sanção mais severa, tais como a execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços;
- 10.1.2. Multa dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 10.1.3. Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.1.5. Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- 10.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual por sua inexecução parcial;
- 10.1.8. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor deste Contrato, por sua inexecução total;
- 10.1.8.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

- 10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos a que tenha dado causa.
- 10.3. Findo o procedimento administrativo de aplicação de multa, a CONTRATADA deverá pagar o valor correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, após a convocação efetuada pela SPObras.
- 10.3.1. No caso de não ser pago espontaneamente, o valor correspondente da multa será descontado do crédito a que fizer jus a CONTRATADA, ou da garantia de execução deste Contrato ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 10.3.1.1. Caso o valor da multa seja superior ao da garantia prestada, além de sua perda, responderá a CONTRATADA pela diferença apurada.
- 10.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016.
- 10.5. A inexecução parcial e/ou total deste Contrato poderá ensejar sua rescisão, podendo ainda a empresa ser declarada suspensa para licitar ou impedida de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da São Paulo Obras e Lei nº 13.303 de 2016.
- 10.6. A aplicação das multas será precedida de notificação à CONTRATADA feita através de AR – Aviso de Recebimento do Correio e por publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e analisada pelos órgãos competentes da SPObras, garantidos o contraditório e a prévia defesa.
- 10.7. A CONTRATADA estará sujeita, ainda, às sanções penais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1. A rescisão do presente Contrato poderá operar-se por qualquer dos motivos e meios previstos na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços e fornecimentos necessários para execução do objeto deste contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e parte integrante deste Contrato, condicionada à análise e autorização escrita da SPObras, formalizada por Termo de Aditamento.

Johnson Arquirola Silva  
Autorização da SPObras



- 15.1.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 15.2. Ao final da execução do serviço, a CONTRATADA comunicará o fato por escrito ao funcionário responsável pela fiscalização do contrato, que atestará e lavrará termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 15.3. Os termos de recebimento provisório e definitivo não eximirão a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.
- 15.4. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a **SPObras**.
- 16.2. As contratações de mão de obra feitas pela CONTRATADA serão regidas, exclusivamente, pelas disposições de direito aplicáveis, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e a SPObras.
- 16.3. Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter a SPObras à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a SPObras venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO**

- 17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Johnson Araújo da Silva  
Advogado - OAB/SP 147.333



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro da Comarca da Capital de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato.

São Paulo, 23 de Maio de 2025.

**SPObras:**

**ALEXANDRE JANINI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA**

**PLÁCIDO FUTOSHI KATAYAMA**  
Sócio-Diretor

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 21 Maio 2025, 16:08:46



By Truora

**Documento:** Contrato 029\_2025 SPObras\_ Lic 216.Pdf

**Número:** 89f8384d-e97e-4f54-a5b4-13dcecdcedc9

**Data da criação:** 21 Maio 2025, 16:08:11

**Hash do documento original (SHA256):** 061988515e7f5ed2a97a756152d198768c03e75b4714519da3a3940bffe33e7c



## Assinaturas

**PLÁCIDO FUTOSHI KATAYAMA**

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#) .

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 89f8384d-e97e-4f54-a5b4-13dcecdcedc9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 89f8384d-e97e-4f54-a5b4-13dcecdcedc9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 21 Maio 2025, 16:08:47

## Assinaturas com certificado digital

Signed by PLACIDO FUTOSHI  
KATAYAMA (76436403868)  
Data: 21/05/2025 19:09:02 +00:00



Assinado com  
certificado  
digital em



## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

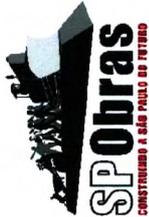
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 89f8384d-e97e-4f54-a5b4-13dcecdcedc9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 89f8384d-e97e-4f54-a5b4-13dcecdcedc9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
CEU INÁCIO MONTEIRO**

ID	Nome da tarefa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
1	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA ESCADA DE ACESSO	R\$ 600.000,00										
2	CEU INÁCIO MONTEIRO	R\$ 558.000,00										
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.000,00										
4	MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA GESTÃO/QUADRA POLIESPORTIVA	R\$ 900.000,00										
5	CEU INÁCIO MONTEIRO	R\$ 837.000,00										
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 63.000,00										
7	DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO REFERENCIAL)											
8	MÊS 1	◀ R\$ 750.000,00										
9	MÊS 2		◀ R\$ 750.000,00									
10	TOTAL											◀ R\$ 1.500.000,00

  
**KLE ENGENHARIA**  
 Engº Plácido-Futoshi Katayama  
 CREA nº 0600449075



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
REFORMA DE CEU'S - LOTE 44**

Id	Nome da tarefa	Ano 1												
		Mês -1	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	
1	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS</b>													
2	CEU INÁCIO MONTEIRO													
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
4	<b>DESEMBOLSO PREVISTO (DATA BASE DO ORÇAMENTO REFERENCIAL)</b>													
5	MÊS 1													
6	MÊS 2													
7	MÊS 3													
8	MÊS 4													
9	MÊS 5													
10	MÊS 6													
11	MÊS 7													
12	MÊS 8													
13	MÊS 9													
14	<b>TOTAL</b>													

R\$ 8.854.975,78

R\$ 655.695,80

◆ R\$ 1.056.741,29

◆ R\$ 1.056.741,26

◆ R\$ 9.510.671,58

**KLE ENGENHARIA**  
Engº Placido Futoshi Katayama  
CREA nº 0600449075

**EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

## RESUMO GERAL

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO (R\$)	(%)
1	PISCINA	2.130.760,81	22,40%
2	GESTÃO	2.603.481,82	27,37%
3	CEI	912.463,48	9,59%
4	EMEI	599.200,98	6,30%
5	EMEF	2.566.498,69	26,99%
6	CANTEIRO DE OBRAS	42.570,00	0,45%
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	655.695,80	6,89%
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>9.510.671,58</b>	<b>100,00%</b>

ELABORADO POR:

SAE - GPC

29/09/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VERIFICADO POR:

DATA BASE:

JANEIRO/2023  
(SEM DESONERAÇÃO)



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1			PISCINA								2.130.760,81
1	EDIF	01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	927,10	13,60	20,11%	16,33	14,46	13.405,86	
2	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	64,20	111,91	20,11%	134,41	119,08	7.644,93	
3	EDIF	01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	27.812,85	2,29	20,11%	2,75	2,43	67.585,22	
4	EDIF	01-04-01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	135,15	65,69	20,11%	78,90	69,90	9.446,98	
5	EDIF	01-04-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	450,50	5,47	20,11%	6,57	5,82	2.621,91	
6	EDIF	01-04-71	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM AREIA	M3	36,00	245,67	20,11%	295,07	261,43	9.411,48	
7	EDIF	01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	193,27	13,79	20,11%	16,56	14,67	2.835,27	
8	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	150,00	28,23	20,11%	33,90	30,03	4.504,50	
9	EDIF	02-02-16	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIMM3	M3	135,15	477,03	20,11%	572,96	507,64	68.607,54	
10	EDIF	02-03-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	90,00	103,86	20,11%	124,74	110,51	9.945,90	
11	EDIF	02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	11.262,50	12,61	20,11%	15,14	13,41	151.030,12	
12	EDIF	02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	3.604,00	12,80	20,11%	15,37	13,61	49.050,44	
13	EDIF	03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	137,06	603,35	20,11%	724,68	642,06	88.000,74	
14	EDIF	02-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	46,20	240,86	20,11%	289,29	256,31	11.841,52	
15	EDIF	02-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	18,00	437,93	20,11%	525,99	466,02	8.388,36	
16	EDIF	03-40-10	LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUPERFÍCIE DETERIORADA COM JATEAMENTO	M2	560,00	122,20	20,11%	146,77	130,03	72.816,80	
17	EDIF	05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	685,30	78,42	20,11%	94,19	83,45	57.188,28	
18	EDIF	05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇÃO 1,3, ESPESSURA 30MM	M2	685,30	126,94	20,11%	152,46	135,07	92.563,47	
19	EDIF	05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	685,30	122,77	20,11%	147,45	130,84	89.527,59	
20	EDIF	05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	685,30	18,13	20,11%	21,77	19,28	13.212,58	
21	EDIF	05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇÃO 1,3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	875,00	44,06	20,11%	52,92	46,88	41.020,00	
22	EDIF	05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	685,30	4,38	20,11%	5,26	4,66	3.193,49	
23	EDIF	05-50-10	DEMOLIÇÃO DE CAPEAMENTO PROTETOR, EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	685,30	6,57	20,11%	7,89	6,99	4.790,24	
24	EDIF	07-02-73	CADEADO DE LATÃO (COM CILINDRO E TRAVA DUPLA) - 35MM PESO MÍNIMO 140G	UN	6,00	32,60	20,11%	39,15	34,68	208,08	
25	EDIF	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	6,00	16,31	20,11%	19,58	17,34	104,04	
26	EDIF	08-02-75	EP 07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	367,50	153,90	20,11%	184,84	163,76	60.181,80	
27	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	1.837,50	15,17	20,11%	18,22	16,14	29.657,25	
28	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	650,00	22,57	20,11%	27,10	24,01	15.606,50	
29	EDIF	09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	220,00	25,57	20,11%	30,71	27,20	5.984,00	
30	EDIF	09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	190,00	39,06	20,11%	46,91	41,56	7.896,40	
31	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	9.000,00	4,96	20,11%	5,95	5,27	47.430,00	
32	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4.200,00	6,77	20,11%	8,13	7,20	30.240,00	
33	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.400,00	9,35	20,11%	11,23	9,94	23.856,00	
34	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	17,87	20,11%	21,46	19,01	11.406,00	
35	EDIF	09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	200,00	148,66	20,11%	178,55	158,19	31.638,00	
36	EDIF	09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	30,00	499,70	20,11%	600,18	531,75	15.952,50	
37	EDIF	09-04-40	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12,5A	UN	3,00	334,58	20,11%	401,86	356,04	1.068,12	
38	EDIF	09-04-41	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 16 ATÉ 25A	UN	3,00	447,96	20,11%	538,04	476,70	1.430,10	
39	EDIF	09-04-42	RELÉ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	2,00	385,23	20,11%	462,69	409,94	819,88	
40	EDIF	09-04-48	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	2,00	171,69	20,11%	206,21	182,70	365,40	
41	EDIF	09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	2,00	2.779,99	20,11%	3.339,04	2.958,38	5.916,76	
42	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	36,00	31,89	20,11%	38,30	33,93	1.221,48	
43	EDIF	09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	36,00	29,50	20,11%	35,43	31,39	1.130,04	
44	EDIF	09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	12,00	117,76	20,11%	141,44	125,31	1.503,72	
45	EDIF	09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	12,00	112,62	20,11%	135,26	119,84	1.438,08	
46	EDIF	09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	1.199,06	20,11%	1.440,19	1.276,00	2.552,00	
47	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	10,00	702,98	20,11%	844,34	748,08	7.480,80	
48	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	10,00	205,87	20,11%	247,27	219,08	2.190,80	
49	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	10,00	124,02	20,11%	148,96	131,97	1.319,70	
50	EDIF	09-53-56	REMOÇÃO DE CONTACTOR MAGNÉTICO E RELÉS PARA QUADRO DE COMANDO	UN	36,00	53,50	20,11%	64,25	56,92	2.049,12	



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
51	EDIF	09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	1.060,00	13,37	20,11%	16,05	14,22	15.073,20	
52	EDIF	09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	600,00	2,67	20,11%	3,20	2,83	1.698,00	
53	EDIF	09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	72,00	16,05	20,11%	19,27	17,07	1.229,04	
54	EDIF	09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	24,00	37,45	20,11%	44,98	39,85	956,40	
55	EDIF	10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	4,00	17.081,38	20,11%	20.516,44	18.177,56	72.710,24	
56	EDIF	10-03-12	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 160M3/H, 20MCA, 15CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	12.347,94	20,11%	14.831,11	13.140,36	26.280,72	
57	EDIF	10-03-14	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 270M3/H, 20MCA, 25CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	22.123,52	20,11%	26.572,55	23.543,27	47.086,54	
58	EDIF	10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	8,00	237,91	20,11%	285,75	253,17	2.025,36	
59	EDIF	10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	240,00	77,61	20,11%	93,21	82,58	19.819,20	
60	EDIF	10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	100,00	110,99	20,11%	133,31	118,11	11.811,00	
61	EDIF	10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	180,00	129,08	20,11%	155,03	137,35	24.723,00	
62	EDIF	10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	80,00	185,86	20,11%	223,23	197,78	16.822,40	
63	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	300,00	41,60	20,11%	49,96	44,26	13.278,00	
64	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	200,00	62,39	20,11%	74,93	66,38	13.276,00	
65	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	160,00	72,06	20,11%	86,55	76,68	12.268,80	
66	EDIF	10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	100,00	112,53	20,11%	135,15	119,74	11.974,00	
67	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	16,00	135,03	20,11%	162,18	143,69	2.299,04	
68	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	10,00	177,37	20,11%	213,03	188,74	1.887,40	
69	EDIF	10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	6,00	394,61	20,11%	473,96	419,92	2.519,52	
70	EDIF	10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	2,00	587,92	20,11%	706,15	625,64	1.251,28	
71	EDIF	10-05-09	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2,00	970,36	20,11%	1.165,49	1.032,62	2.065,24	
72	EDIF	10-11-72	HC 01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	120,00	107,42	20,11%	129,02	114,31	13.717,20	
73	EDIF	10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	120,00	83,68	20,11%	100,50	89,04	10.684,80	
74	EDIF	10-11-90	HC 05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	120,00	97,28	20,11%	116,84	103,52	12.422,40	
75	EDIF	10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	240,00	12,29	20,11%	14,76	13,07	3.136,80	
76	EDIF	10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	36,00	109,03	20,11%	130,95	116,02	4.176,72	
77	EDIF	10-60-22	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	8,00	30,04	20,11%	36,08	31,96	255,68	
78	EDIF	10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	8,00	218,50	20,11%	262,44	232,52	1.860,16	
79	EDIF	11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	1.141,00	78,57	20,11%	94,37	83,61	95.399,01	
80	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	1.141,00	34,42	20,11%	41,34	36,62	41.783,42	
81	EDIF	15-01-15	TINTA ACRILICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	480,00	26,55	20,11%	31,88	28,24	13.555,20	
82	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	480,00	6,65	20,11%	7,98	7,07	3.393,60	
83	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	651,60	7,16	20,11%	8,59	7,61	4.958,67	
84	SPObras	CPU-002	SKIMMER EM ABS BOCA PEQUENA SAÍDA 50MM	UN	12,00	526,45	20,11%	632,31	560,22	6.722,64	
85	SPObras	CPU-003	RALO FUNDO ANTI-TURBILHÃO C/ TAMPA, SAÍDA LATERAL 60MM PARA PISCINA	UN	12,00	604,44	20,11%	725,99	643,22	7.718,64	
86	SPObras	CPU-004	GRELHA PARA PISCINA NA COR BRANCA L=20CM	UN	40,00	91,38	20,11%	109,75	97,23	3.889,20	
87	CDHU	18.07.020	PLACA CERÂMICA NÃO ESMALTADA EXTRUDADA DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, ESPESSURA DE 9 MM, USO INDUSTRIAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA QUÍMICA BICOMPONENTE	M2	2.750,00	142,76	20,11%	171,46	151,91	417.752,50	
2			GESTÃO								2.603.481,82
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
88	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMESES	270,00	10,03	20,11%	12,04	10,66	2.878,20	
89	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	45,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	342,45	
90	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	105,00	94,14	20,11%	113,07	100,18	10.518,90	
91	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	60,00	28,23	20,11%	33,90	30,03	1.801,80	
92	EDIF	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	403,45	20,11%	484,58	429,33	1.287,99	
2.2			REVISÃO ELÉTRICA								
93	EDIF	09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	1.100,00	39,39	20,11%	47,31	41,91	46.101,00	
94	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00	4,96	20,11%	5,95	5,27	15.810,00	
95	EDIF	09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.400,00	9,35	20,11%	11,23	9,94	23.856,00	
96	EDIF	09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.200,00	17,87	20,11%	21,46	19,01	22.812,00	
97	EDIF	09-03-13	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	70,25	20,11%	84,37	74,75	22.425,00	
98	EDIF	09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	96,00	31,68	20,11%	38,05	33,71	3.236,16	
99	EDIF	09-06-78	BARRAMENTO DE COBRE PARA 400A - 40X7MM	M	15,00	310,06	20,11%	372,41	329,95	4.949,25	
100	EDIF	09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 625A	UN	36,00	31,89	20,11%	38,30	33,93	1.221,48	
101	EDIF	09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	28,00	83,63	20,11%	100,44	88,98	2.491,44	
102	EDIF	09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	2,00	126,04	20,11%	151,38	134,12	268,24	



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
103	EDIF	09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 3240W	UN	290,00	305,43	20,11%	366,85	325,02	94.256,80
104	EDIF	09-09-44	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE SOBREPOR, TIPO "TARTARUGA" PARA 1 LÂMPADA DE ATÉ 200W	UN	130,00	464,34	20,11%	557,71	494,13	64.236,90
105	EDIF	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	72,00	307,50	20,11%	369,33	327,22	23.559,84
106	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	1.100,00	13,37	20,11%	16,05	14,22	15.642,00
107	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	6.600,00	2,67	20,11%	3,20	2,83	18.678,00
108	EDIF	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	36,00	16,05	20,11%	19,27	17,07	614,52
109	EDIF	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	28,00	37,45	20,11%	44,98	39,85	1.115,80
110	EDIF	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	2,00	69,55	20,11%	83,53	74,00	148,00
111	EDIF	09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	290,00	26,75	20,11%	32,12	28,45	8.250,50
112	EDIF	09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	290,00	40,12	20,11%	48,18	42,68	12.377,20
113	EDIF	09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	220,00	21,82	20,11%	25,96	23,00	5.060,00
114	EDIF	09-82-78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	280,00	72,63	20,11%	87,23	77,28	21.638,40
115	EDIF	09-82-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	20,00	61,65	20,11%	74,04	65,59	1.311,80
<b>2.3 REVISÃO HIDROSSANITÁRIOS</b>										
116	EDIF	07-60-50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	40,00	13,54	20,11%	16,26	14,40	576,00
117	EDIF	07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	35,00	5,42	20,11%	6,50	5,75	201,25
118	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	40,00	393,90	20,11%	473,11	419,17	16.766,80
119	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	35,00	168,35	20,11%	202,20	179,14	6.269,90
120	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	264,00	5,74	20,11%	6,89	6,10	1.610,40
121	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	630,00	26,81	20,11%	32,20	28,52	17.967,60
122	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	120,00	72,06	20,11%	86,55	76,68	9.201,60
123	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	20,00	122,99	20,11%	147,72	130,87	2.617,40
124	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1/2"	UN	10,00	199,28	20,11%	239,35	212,06	2.120,60
125	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	18,00	423,72	20,11%	508,93	450,91	8.116,38
126	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	878,66	20,11%	1.055,35	935,04	1.870,08
127	EDIF	10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	16,00	546,55	20,11%	656,46	581,62	9.305,92
128	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.342,66	20,11%	1.612,66	1.428,81	2.857,62
129	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	366,02	20,11%	439,62	389,50	779,00
130	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	28,00	550,86	20,11%	661,39	585,99	16.407,72
131	EDIF	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	20,00	366,15	20,11%	439,78	389,64	7.792,80
132	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	20,00	310,95	20,11%	373,48	330,90	6.618,00
133	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	750,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	4.365,00
134	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	30,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	174,60
135	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	20,00	40,97	20,11%	49,20	43,59	871,80
136	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	120,00	12,84	20,11%	15,42	13,66	1.639,20
137	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	244,80	8,44	20,11%	10,13	8,97	2.195,85
138	EDIF	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4:12	M2	244,80	42,82	20,11%	51,43	45,56	11.153,08
139	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	244,80	68,32	20,11%	82,05	72,89	17.794,51
140	EDIF	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X18"	M	188,00	41,08	20,11%	49,34	43,71	8.217,48
141	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	456,00	56,85	20,11%	68,28	60,49	27.583,44
142	EDIF	13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	456,00	211,17	20,11%	253,63	224,71	102.467,76
143	EDIF	13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	30,60	99,97	20,11%	120,07	106,38	3.255,22
144	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	244,80	36,88	20,11%	44,29	39,24	9.605,95
145	EDIF	14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	17,28	200,55	20,11%	240,88	213,41	3.687,72
146	EDIF	14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	17,28	90,36	20,11%	108,53	96,15	1.661,47
147	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.040,00	6,65	20,11%	7,98	7,07	7.352,80
148	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	550,00	6,63	20,11%	7,96	7,05	3.877,50
149	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	78,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	740,22
150	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	1.040,00	21,44	20,11%	25,75	22,81	23.722,40
151	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	590,00	22,35	20,11%	26,84	23,78	14.030,20
152	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	550,00	48,89	20,11%	58,72	52,02	28.611,00
153	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	320,00	37,13	20,11%	44,59	39,50	12.640,00
154	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	4,00	244,21	20,11%	293,32	259,88	1.039,52
155	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6,00	196,66	20,11%	236,20	209,27	1.255,62
<b>2.4 SALA DE DANÇA</b>										
156	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	6,00	931,37	20,11%	1.118,66	991,13	5.946,78
157	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	6,00	393,90	20,11%	473,11	419,17	2.515,02
158	EDIF	08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	72,00	5,74	20,11%	6,89	6,10	439,20
159	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	16,00	19,16	20,11%	23,01	20,38	326,08
160	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	16,00	15,33	20,11%	18,41	16,31	260,96
161	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	16,00	52,88	20,11%	63,51	56,26	900,16



EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
162	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAXILHOS BASCULANTES	UN	23,00	68,13	20,11%	81,83	72,50	1.667,50
163	EDIF	15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	780,00	27,92	20,11%	33,53	29,70	23.166,00
164	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	650,00	6,65	20,11%	7,98	7,07	4.595,50
165	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	650,00	22,35	20,11%	26,84	23,78	15.457,00
166	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	650,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	6.168,50
167	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	320,00	37,13	20,11%	44,59	39,50	12.640,00
2.5			GINÁSIO							
168	EDIF	15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	120,96	43,05	20,11%	51,70	45,80	5.539,96
169	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	5,49	22,35	20,11%	26,84	23,78	130,55
170	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	110,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	1.043,90
171	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	110,00	37,13	20,11%	44,59	39,50	4.345,00
172	EDIF	17-03-55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	1,00	271,81	20,11%	326,47	289,25	289,25
173	EDIF	17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	1,00	503,36	20,11%	604,58	535,65	535,65
174	EDIF	17-03-57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	1,00	671,14	20,11%	806,10	714,20	714,20
175	EDIF	17-03-58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	1,00	373,76	20,11%	448,92	397,74	397,74
176	EDIF	17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2,00	3.574,06	20,11%	4.292,80	3.803,42	7.606,84
177	EDIF	17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	2,00	6.493,95	20,11%	7.799,88	6.910,69	13.821,38
178	EDIF	05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇÃO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	798,00	44,06	20,11%	52,92	46,88	37.410,24
179	EDIF	13-70-20	RECOLOCAÇÃO DE FIBRO-VINIL	M2	798,00	14,90	20,11%	17,89	15,85	12.648,30
180	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	798,00	13,14	20,11%	15,78	13,98	11.156,04
2.6			VESTIÁRIO MASC E FEM							
181	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	2,00	844,88	20,11%	1.014,78	899,09	1.798,18
182	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X85MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	6,00	168,35	20,11%	202,20	179,14	1.074,84
183	EDIF	08-80-49	CAXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	51,00	5,74	20,11%	6,89	6,10	311,10
184	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	8,00	19,16	20,11%	23,01	20,38	163,04
185	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	8,00	15,33	20,11%	18,41	16,31	130,48
186	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	8,00	52,88	20,11%	63,51	56,26	450,08
187	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAXILHOS BASCULANTES	UN	8,00	68,13	20,11%	81,83	72,50	580,00
188	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	320,00	26,81	20,11%	32,20	28,52	9.126,40
189	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10,00	122,99	20,11%	147,72	130,87	1.308,70
190	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	4,00	199,28	20,11%	239,35	212,06	848,24
191	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	423,72	20,11%	508,93	450,91	1.803,64
192	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	878,66	20,11%	1.055,35	935,04	1.870,08
193	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.342,66	20,11%	1.612,66	1.428,81	2.857,62
194	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00	417,94	20,11%	501,98	444,75	2.668,50
195	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	4,00	366,02	20,11%	439,62	389,50	1.558,00
196	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	550,66	20,11%	661,39	585,99	1.171,98
197	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLA ACIONAMENTO	UN	4,00	423,93	20,11%	509,18	451,13	1.804,52
198	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	4,00	310,95	20,11%	373,48	330,90	1.323,60
199	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	4,00	258,84	20,11%	310,89	275,44	1.101,76
200	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	320,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	1.862,40
201	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	14,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	81,48
202	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00	40,97	20,11%	49,20	43,59	261,54
203	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	180,00	12,84	20,11%	15,42	13,66	2.458,80
204	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	336,60	68,32	20,11%	82,05	72,69	24.467,45
205	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	336,60	34,42	20,11%	41,34	36,62	12.326,29
206	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	110,00	6,65	20,11%	7,98	7,07	777,70
207	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	220,00	22,35	20,11%	26,84	23,78	5.231,60
208	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	190,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	1.803,10
209	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	190,00	37,13	20,11%	44,59	39,50	7.505,00
210	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	244,21	20,11%	293,32	259,88	519,76
211	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	196,66	20,11%	236,20	209,27	418,54
212	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	110,00	6,63	20,11%	7,96	7,05	775,50
213	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	110,00	48,89	20,11%	58,72	52,02	5.722,20
214	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	84,00	13,14	20,11%	15,78	13,98	1.174,32
2.7			ESTÚDIO							
215	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	10,00	393,90	20,11%	473,11	419,17	4.191,70
216	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X85MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	10,00	168,35	20,11%	202,20	179,14	1.791,40
217	EDIF	07-09-20	PORTAS PARA ARMÁRIO COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO EM LAMINADO MELAMINICO	M2	16,80	464,25	20,11%	557,61	494,04	8.299,87
218	EDIF	08-80-49	CAXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	5,00	5,74	20,11%	6,89	6,10	30,50
219	EDIF	08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	10,00	19,16	20,11%	23,01	20,38	203,80
220	EDIF	08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	10,00	15,33	20,11%	18,41	16,31	163,10
221	EDIF	08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	4,00	52,88	20,11%	63,51	56,26	225,04



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
222	EDIF	08-80-21	ALAVANCA EM METAL CROMADO, PARA CAIXILHOS BASCULANTES	UN	4,00	68,13	20,11%	81,83	72,50	290,00
223	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	620,00	6,65	20,11%	7,98	7,07	4.383,40
224	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	620,00	21,44	20,11%	25,75	22,81	14.142,20
225	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	380,00	22,35	20,11%	26,84	23,78	9.036,40
226	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	82,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	778,18
227	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	335,60	37,13	20,11%	44,59	39,50	13.256,20
228	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	380,00	8,92	20,11%	10,71	9,48	3.602,40
229	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	464,00	13,14	20,11%	15,78	13,98	6.486,72
<b>2.8 ATELIÉS DE ARTES</b>										
230	EDIF	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	4,00	931,37	20,11%	1.118,66	991,13	3.964,52
231	EDIF	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	393,90	20,11%	473,11	419,17	1.676,68
232	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	246,00	6,65	20,11%	7,98	7,07	1.739,22
233	EDIF	15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	246,00	21,44	20,11%	25,75	22,81	5.611,26
234	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	130,00	22,35	20,11%	26,84	23,78	3.091,40
235	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	45,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	427,05
236	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	45,00	37,13	20,11%	44,59	39,50	1.777,50
237	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	225,00	8,92	20,11%	10,71	9,48	2.133,00
238	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	225,00	6,63	20,11%	7,96	7,05	1.586,25
239	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	225,00	48,89	20,11%	58,72	52,02	11.704,50
<b>2.9 ESCADA</b>										
240	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	1.991,80	15,17	20,11%	18,22	16,14	32.147,65
241	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	113,00	22,13	20,11%	26,58	23,54	2.660,02
242	EDIF	13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	45,00	216,69	20,11%	260,26	230,59	10.376,55
243	EDIF	13-80-74	RESINA EPÓXI PARA DEGRAU DE GRANILITE	M	113,00	25,30	20,11%	30,38	26,91	3.040,83
244	EDIF	05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	126,80	161,38	20,11%	217,85	193,01	24.473,66
<b>2.10 ÁREA EXTERNA</b>										
245	EDIF	10-11-86	HV 22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	192,00	167,75	20,11%	201,48	178,51	34.273,92
246	EDIF	10-11-96	HC 03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	192,00	65,47	20,11%	78,63	69,66	13.374,72
247	EDIF	10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	6,15	59,12	20,11%	71,00	62,90	386,83
248	EDIF	10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,77	511,48	20,11%	614,33	544,29	419,10
249	EDIF	10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TUIJO, REVESTIDA	M2	7,68	256,74	20,11%	308,37	273,21	2.098,25
250	EDIF	10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,68	246,82	20,11%	296,45	262,65	2.017,15
251	EDIF	17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.100947), 35KG CIMM3 - 7CM	M3	30,72	66,51	20,11%	79,88	70,77	2.174,05
252	EDIF	17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M2	4,61	240,86	20,11%	289,29	256,31	1.181,58
253	EDIF	17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESURA 10CM	M2	920,00	128,88	20,11%	154,79	137,14	126.168,80
254	EDIF	17-60-30	RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	920,00	15,33	20,11%	18,41	16,31	15.005,20
255	EDIF	17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	1.890,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	14.382,90
256	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	2.150,00	8,92	20,11%	10,71	9,48	20.382,00
257	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	240,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	2.277,60
258	EDIF	15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ALVENARIA	M2	495,00	31,23	20,11%	37,51	33,23	16.448,85
259	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	750,00	26,55	20,11%	31,88	28,24	21.180,00
260	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	240,00	63,93	20,11%	76,78	68,02	16.324,80
261	EDIF	09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	18,00	702,98	20,11%	844,34	748,08	13.465,44
262	EDIF	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W 220V	UN	18,00	205,87	20,11%	247,27	219,08	3.943,44
263	EDIF	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	18,00	124,02	20,11%	148,96	131,97	2.375,46
264	EDIF	08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	1.108,80	15,17	20,11%	18,22	16,14	17.896,03
<b>2.11 VESTIÁRIO MASC E FEM PISCINA</b>										
265	EDIF	07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	8,00	543,44	20,11%	652,72	578,30	4.626,40
266	EDIF	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	2,00	844,88	20,11%	1.014,78	899,09	1.798,18
267	EDIF	07-80-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10,00	13,54	20,11%	16,26	14,40	144,00
268	EDIF	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	10,00	168,35	20,11%	202,20	179,14	1.791,40
269	EDIF	10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	120,00	26,81	20,11%	32,20	28,52	3.422,40
270	EDIF	10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	6,00	122,99	20,11%	147,72	130,87	785,22
271	EDIF	10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	2,00	199,28	20,11%	239,35	212,06	424,12
272	EDIF	10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	423,72	20,11%	508,93	450,91	1.803,64
273	EDIF	10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	878,66	20,11%	1.055,35	935,04	1.870,08
274	EDIF	10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	1.342,66	20,11%	1.612,66	1.428,81	2.857,62
275	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	8,00	366,02	20,11%	439,62	389,50	3.116,00
276	EDIF	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00	550,66	20,11%	661,39	585,99	1.171,98
277	EDIF	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	8,00	423,93	20,11%	509,18	451,13	3.609,04
278	EDIF	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	8,00	310,95	20,11%	373,46	330,90	2.647,20
279	EDIF	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	4,00	258,84	20,11%	310,89	275,44	1.101,76
280	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	120,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	698,40
281	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	8,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	46,56



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
282	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00	40,97	20,11%	49,20	43,59	261,54
283	EDIF	10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	80,00	12,84	20,11%	15,42	13,66	1.092,80
284	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	125,76	68,32	20,11%	82,05	72,69	9.141,49
285	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	125,76	34,42	20,11%	41,34	36,62	4.605,33
286	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	66,03	6,65	20,11%	7,98	7,07	466,83
287	EDIF	15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	66,03	22,35	20,11%	26,84	23,78	1.570,19
288	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	86,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	816,14
289	EDIF	15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	86,00	37,13	20,11%	44,59	39,50	3.397,00
290	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	244,21	20,11%	293,32	259,88	519,76
291	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	196,66	20,11%	236,20	209,27	418,54
292	EDIF	10-11-72	HC 01 - CANALETA DE CONCRETO DE A P/PITAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	24,00	107,42	20,11%	129,02	114,31	2.743,44
293	EDIF	12-01-45	FORRO EM RÊGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	70,00	91,64	20,11%	110,06	97,51	6.825,70
<b>2.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
294	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	226,80	13,14	20,11%	15,78	13,98	3.170,66
295	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X1M3	270,00	10,03	20,11%	12,04	10,66	2.878,20
296	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	45,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	342,45
<b>2.13 REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</b>										
297	EDIF	20-05-34	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 A 5000 M2	GL	1,00	8.609,92	20,11%	10.341,37	9.162,45	9.162,45
298	EDIF	20-05-37	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 A 5000 M2	GL	1,00	5.442,70	20,11%	6.537,22	5.791,97	5.791,97
299	EDIF	10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	8,00	445,96	20,11%	535,64	474,57	3.796,56
300	EDIF	10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N 20	UN	8,00	575,28	20,11%	690,96	612,19	4.897,52
301	EDIF	10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	8,00	597,60	20,11%	717,77	635,94	5.087,52
302	EDIF	10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	3,00	636,72	20,11%	764,76	677,57	2.032,71
303	EDIF	10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	14,00	202,69	20,11%	243,45	215,69	3.019,66
304	EDIF	10-08-90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	14,00	190,45	20,11%	228,74	202,66	2.837,24
305	EDIF	10-08-95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	30,00	23,16	20,11%	27,81	24,83	738,90
306	EDIF	09-10-50	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	3,00	1.142,15	20,11%	1.371,83	1.215,44	3.646,32
307	EDIF	09-10-54	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	6,00	175,96	20,11%	211,34	187,24	1.123,44
308	EDIF	09-10-55	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	6,00	99,33	20,11%	119,30	105,69	634,14
309	EDIF	09-10-62	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	6,00	122,03	20,11%	146,57	129,86	779,16
<b>2.14 ACESSIBILIDADE</b>										
310	EDIF	13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	18,00	12,07	20,11%	14,49	12,83	230,94
311	EDIF	13-02-44	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	25,00	406,83	20,11%	488,64	432,93	10.823,25
312	EDIF	20-03-60	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	5,00	4.431,07	20,11%	5.322,15	4.715,42	23.577,10
313	EDIF	17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	7,00	196,66	20,11%	236,20	209,27	1.484,89
314	EDIF	17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	7,00	244,21	20,11%	293,32	259,88	1.819,16
315	EDIF	17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	236,98	20,11%	284,63	252,18	1.260,90
316	EDIF	17-05-23	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	5,00	350,99	20,11%	421,57	373,51	1.867,55
317	EDIF	17-05-24	DP 04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	23,00	89,46	20,11%	107,45	95,20	2.189,60
318	EDIF	17-05-25	DP 05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	23,00	481,64	20,11%	578,49	512,54	11.788,42
319	EDIF	17-05-27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	11,00	430,49	20,11%	517,06	458,11	5.039,21
320	EDIF	17-05-92	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN	5,00	779,26	20,11%	935,96	829,26	4.146,30
321	EDIF	17-05-93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILLE	UN	5,00	49,16	20,11%	59,04	52,30	261,50
322	EDIF	17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	11,00	31,79	20,11%	38,18	33,82	372,02
323	EDIF	17-05-98	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	23,00	6,50	20,11%	7,80	6,91	158,93
<b>2.15 COBERTURA GESTÃO / BIBLIOTECA</b>										
324	EDIF	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	25.000,00	16,96	20,11%	20,37	18,04	451.000,00
325	EDIF	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	25.000,00	3,23	20,11%	3,87	3,42	85.500,00
326	EDIF	06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	1.250,00	202,28	20,11%	242,95	215,25	269.062,50
327	EDIF	06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	1.250,00	6,57	20,11%	7,89	6,99	8.737,50
328	EDIF	06-02-91	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	50,00	110,12	20,11%	132,26	117,18	5.859,00
329	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N 24 - DESENVOLVIMENTO 90CM	M	100,00	116,00	20,11%	139,32	123,43	12.343,00
330	EDIF	06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	50,00	4,38	20,11%	5,26	4,66	233,00
<b>3 CEI</b>										
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
331	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	75,00	111,91	20,11%	134,41	119,08	8.931,00
332	EDIF	01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	84,00	94,14	20,11%	113,07	100,18	8.415,12
333	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	75,00	28,23	20,11%	33,90	30,03	2.252,25
<b>3.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>										
334	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	264,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	2.009,04
335	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	113,00	30,41	20,11%	36,52	32,35	3.655,55
336	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	266,00	7,11	20,11%	8,53	7,55	2.008,30



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
337	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	1,13	111,41	20,11%	133,81	118,55	133,96
<b>3.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
338	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	146,00	22,57	20,11%	27,10	24,01	3.505,46
339	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	4,96	20,11%	5,95	5,27	3.162,00
340	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00	6,77	20,11%	8,13	7,20	1.728,00
341	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	44,00	300,93	20,11%	361,44	320,23	14.090,12
342	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	26,00	275,71	20,11%	331,15	293,39	7.628,14
343	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	30,00	89,97	20,11%	108,06	95,74	2.872,20
344	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	146,00	13,37	20,11%	16,05	14,22	2.076,12
345	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	840,00	2,67	20,11%	3,20	2,83	2.377,20
<b>3.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS</b>										
346	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	120,00	26,81	20,11%	32,20	28,52	3.422,40
347	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	100,00	37,99	20,11%	45,62	40,41	4.041,00
348	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	80,00	52,59	20,11%	63,16	55,95	4.476,00
349	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00	75,83	20,11%	91,07	80,68	322,72
350	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00	135,03	20,11%	162,18	143,69	862,14
351	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	40,00	32,53	20,11%	39,07	34,61	1.384,40
352	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	50,00	41,60	20,11%	49,96	44,26	2.213,00
353	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	30,00	62,39	20,11%	74,93	66,38	1.991,40
354	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	30,00	177,37	20,11%	213,03	188,74	5.662,20
355	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	4,00	856,36	20,11%	1.028,57	911,31	3.645,24
356	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	417,94	20,11%	501,98	444,75	1.779,00
357	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	366,02	20,11%	439,62	389,50	779,00
358	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	420,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	2.444,40
359	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	30,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	174,60
360	EDIF	10-60-35	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00	40,97	20,11%	49,20	43,59	174,36
<b>3.5 REVESTIMENTOS</b>										
361	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	380,00	8,44	20,11%	10,13	8,97	3.408,60
362	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	380,00	43,26	20,11%	51,95	46,02	17.487,60
363	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	380,00	31,62	20,11%	37,97	33,64	12.783,20
364	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	380,00	68,32	20,11%	82,05	72,69	27.622,20
365	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	790,00	43,26	20,11%	51,95	46,02	36.355,80
366	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	790,00	32,38	20,11%	38,89	34,45	27.215,50
367	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	380,00	34,42	20,11%	41,34	36,62	13.915,60
368	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINÇAS E RACHADURAS	M	190,00	44,18	20,11%	53,06	47,01	8.931,90
369	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	441,00	73,90	20,11%	88,76	78,64	34.680,24
370	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	105,00	6,57	20,11%	7,89	6,99	733,95
<b>3.6 PISOS</b>										
371	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	600,00	97,24	20,11%	116,79	103,47	62.082,00
372	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	43,75	144,45	20,11%	173,49	153,71	6.724,81
373	EDIF	13-03-09	RODAPÊ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM Á 10CM	M	190,00	24,84	20,11%	29,83	26,42	5.019,80
374	EDIF	13-03-31	RODAPÊ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	180,00	33,47	20,11%	40,20	35,61	6.409,80
375	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	600,00	36,88	20,11%	44,29	39,24	23.544,00
376	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	43,75	22,13	20,11%	26,58	23,54	1.029,87
377	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÊS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	370,00	3,20	20,11%	3,84	3,40	1.258,00
378	EDIF	03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	260,00	8,92	20,11%	10,71	9,48	2.464,80
379	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	260,00	6,63	20,11%	7,96	7,05	1.833,00
380	EDIF	13-80-71	RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE	M2	260,00	48,89	20,11%	58,72	52,02	13.525,20
<b>3.7 PINTURA</b>										
381	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	346,00	26,55	20,11%	31,88	28,24	9.771,04
382	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	120,00	63,93	20,11%	76,78	68,02	8.162,40
383	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	120,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	1.138,80
<b>3.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
384	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.280,00	13,14	20,11%	15,78	13,98	17.894,40
385	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X1M5	270,00	10,03	20,11%	12,04	10,66	2.878,20
386	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	45,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	342,45
<b>3.9 COBERTURA CEI</b>										
387	EDIF	05-60-06	RETRADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO - AGREGADOS SOLTOS EM GERAL	M3	20,77	43,79	20,11%	52,59	46,59	967,67
388	EDIF	05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESURA MÉDIA DE 30MM	M2	415,27	10,95	20,11%	13,15	11,85	4.837,89
389	EDIF	06-03-98	DOMO ACRÍLICO PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	M2	11,52	712,19	20,11%	855,41	757,89	8.730,89
390	EDIF	05-03-07	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 5 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2	415,27	575,43	20,11%	691,14	612,35	254.290,58
391	EDIF	05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	290,69	640,74	20,11%	769,59	681,85	198.206,97
<b>4 EMEI</b>										
<b>4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										

KLE ENGENHARIA  
Engº Plácido Futoshi Katayama  
CREA nº 0600449075

**EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
392	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	72,00	111,91	20,11%	134,41	119,08	8.573,76
393	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	120,00	28,23	20,11%	33,90	30,03	3.603,80
<b>4.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>										
394	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	460,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	3.500,80
395	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	220,00	30,41	20,11%	36,52	32,35	7.117,00
396	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	420,00	7,11	20,11%	8,53	7,55	3.171,00
397	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	110,00	111,41	20,11%	133,81	118,55	13.040,50
<b>4.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
398	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	520,00	22,57	20,11%	27,10	24,01	12.485,20
399	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.800,00	4,96	20,11%	5,95	5,27	9.486,00
400	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	360,00	6,77	20,11%	8,13	7,20	2.592,00
401	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	240,00	300,93	20,11%	361,44	320,23	76.855,20
402	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	240,00	275,71	20,11%	331,15	293,39	70.413,60
403	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	12,00	89,97	20,11%	108,06	95,74	1.148,88
404	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	520,00	13,37	20,11%	16,05	14,22	7.394,40
405	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	2.160,00	2,67	20,11%	3,20	2,83	6.112,80
<b>4.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS</b>										
406	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	146,00	26,81	20,11%	32,20	28,52	4.163,92
407	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	100,00	37,99	20,11%	45,62	40,41	4.041,00
408	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	70,00	52,58	20,11%	63,16	55,95	3.916,50
409	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	6,00	75,83	20,11%	91,07	80,68	484,06
410	EDIF	10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	135,03	20,11%	162,18	143,69	1.436,90
411	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	80,00	41,60	20,11%	49,96	44,26	3.540,80
412	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	50,00	62,39	20,11%	74,93	66,38	3.319,00
413	EDIF	10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	40,00	72,06	20,11%	86,55	76,68	3.067,20
414	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	177,37	20,11%	213,03	188,74	754,96
415	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	6,00	856,36	20,11%	1.028,57	911,31	5.467,86
416	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	6,00	417,94	20,11%	501,98	444,75	2.668,50
417	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00	40,97	20,11%	49,20	43,59	261,54
418	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	6,00	366,02	20,11%	439,62	389,50	2.337,00
419	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	486,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	2.828,52
420	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	20,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	116,40
<b>4.5 REVESTIMENTOS</b>										
421	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	489,60	8,44	20,11%	10,13	8,97	4.391,71
422	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	489,60	43,26	20,11%	51,95	46,02	22.531,39
423	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	489,60	31,62	20,11%	37,97	33,64	16.470,14
424	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	324,00	68,32	20,11%	82,05	72,69	23.551,56
425	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	367,20	43,26	20,11%	51,95	46,02	16.898,54
426	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	367,20	32,38	20,11%	38,89	34,45	12.650,04
427	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	180,00	34,42	20,11%	41,34	36,62	6.591,60
428	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	280,00	44,18	20,11%	53,06	47,01	13.162,80
429	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	180,00	73,90	20,11%	88,76	78,64	14.155,20
430	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	180,00	6,57	20,11%	7,89	6,99	1.258,20
<b>4.6 PISOS</b>										
431	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	263,25	56,85	20,11%	68,28	60,49	15.923,99
432	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	263,25	144,45	20,11%	173,49	153,71	40.464,15
433	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	207,00	33,47	20,11%	40,20	35,61	7.371,27
434	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	263,25	22,13	20,11%	26,58	23,54	6.196,90
435	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	207,00	3,20	20,11%	3,84	3,40	703,80
436	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	670,00	6,63	20,11%	7,96	7,05	4.723,50
437	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	670,00	48,89	20,11%	58,72	52,02	34.853,40
<b>4.7 PINTURA</b>										
438	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.430,00	26,55	20,11%	31,88	28,24	40.383,20
439	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	350,00	63,93	20,11%	76,78	68,02	23.807,00
440	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	350,00	8,93	20,11%	10,72	9,49	3.321,50
<b>4.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
441	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.125,00	13,14	20,11%	15,78	13,98	15.727,50
442	EDIF	17-05-33	MM.23/24 - LOUSA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO SOBRE COMPENSADO	M2	18,00	362,54	20,11%	435,44	385,79	6.944,22
443	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3X3MÉS	270,00	10,03	20,11%	12,04	10,66	2.878,20
444	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	45,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	342,45
<b>5 EMEF</b>										
<b>5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
445	EDIF	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	100,00	111,91	20,11%	134,41	119,08	11.908,00
446	EDIF	01-05-02	JAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	63,00	94,14	20,11%	113,07	100,18	6.311,34



## EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
447	EDIF	01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	150,00	28,23	20,11%	33,90	30,03	4.504,50
<b>5.2 JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>										
448	EDIF	03-40-05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	160,00	7,16	20,11%	8,59	7,61	1.217,60
449	EDIF	03-40-15	LIMPEZA DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM REMOÇÃO DO EXCESSO DE CONCRETO - ATÉ 3CM	M	108,00	30,41	20,11%	36,52	32,35	3.493,80
450	EDIF	03-40-26	LIXAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	160,00	7,11	20,11%	8,53	7,55	1.208,00
451	EDIF	05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	167,00	111,41	20,11%	133,81	118,55	19.797,85
<b>5.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										
452	EDIF	09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	360,00	22,57	20,11%	27,10	24,01	8.643,60
453	EDIF	09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	840,00	4,96	20,11%	5,95	5,27	4.426,80
454	EDIF	09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	600,00	6,77	20,11%	8,13	7,20	4.320,00
455	EDIF	09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	26,00	300,93	20,11%	361,44	320,23	8.325,98
456	EDIF	09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 1820W - COMPLETA	UN	26,00	275,71	20,11%	331,15	293,39	7.628,14
457	EDIF	09-10-28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS - 2W - AUTONOMIA MIN. 3H - COMPLETA	UN	16,00	89,97	20,11%	108,06	95,74	1.531,84
458	EDIF	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	360,00	13,37	20,11%	16,05	14,22	5.119,20
459	EDIF	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1.440,00	2,67	20,11%	3,20	2,83	4.075,20
<b>5.4 INST. HIRO-SANITÁRIAS</b>										
460	EDIF	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	320,00	26,81	20,11%	32,20	28,52	9.126,40
461	EDIF	10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	200,00	37,99	20,11%	45,62	40,41	8.082,00
462	EDIF	10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	100,00	52,59	20,11%	63,16	55,95	5.595,00
463	EDIF	10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	6,00	75,83	20,11%	91,07	80,68	484,08
464	EDIF	10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	260,00	32,53	20,11%	39,07	34,61	8.998,60
465	EDIF	10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	100,00	41,60	20,11%	49,96	44,26	4.426,00
466	EDIF	10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	50,00	62,39	20,11%	74,93	66,38	3.319,00
467	EDIF	10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	6,00	135,03	20,11%	162,18	143,69	862,14
468	EDIF	10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	177,37	20,11%	213,03	188,74	754,96
469	EDIF	10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	12,00	856,36	20,11%	1.028,57	911,31	10.935,72
470	EDIF	10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	10,00	417,94	20,11%	501,98	444,75	4.447,50
471	EDIF	10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	10,00	366,02	20,11%	439,62	389,50	3.895,00
472	EDIF	10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.030,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	5.994,60
473	EDIF	10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	16,00	5,47	20,11%	6,57	5,82	93,12
474	EDIF	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	12,00	40,97	20,11%	49,20	43,59	523,08
<b>5.5 REVESTIMENTOS</b>										
475	EDIF	11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	122,40	8,44	20,11%	10,13	8,97	1.097,92
476	EDIF	11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	122,40	43,26	20,11%	51,95	46,02	5.632,84
477	EDIF	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	122,40	31,62	20,11%	37,97	33,64	4.117,53
478	EDIF	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	229,50	68,32	20,11%	82,05	72,69	16.682,35
479	EDIF	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	76,50	43,26	20,11%	51,95	46,02	3.520,53
480	EDIF	11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	76,50	32,38	20,11%	38,89	34,45	2.635,42
481	EDIF	11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	229,50	34,42	20,11%	41,34	36,62	8.404,29
482	EDIF	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	200,00	44,18	20,11%	53,06	47,01	9.402,00
483	EDIF	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	202,50	73,90	20,11%	88,76	78,64	15.924,80
484	EDIF	12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	202,50	6,57	20,11%	7,89	6,99	1.415,47
<b>5.6 PISOS</b>										
485	EDIF	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	927,80	56,85	20,11%	68,28	60,49	56.122,62
486	EDIF	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	231,00	97,24	20,11%	116,79	103,47	23.901,57
487	EDIF	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	220,00	144,45	20,11%	173,49	153,71	33.816,20
488	EDIF	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	220,00	24,84	20,11%	29,83	26,42	5.812,40
489	EDIF	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	88,00	33,47	20,11%	40,20	35,61	3.133,68
490	EDIF	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	927,80	36,88	20,11%	44,29	39,24	36.406,87
491	EDIF	13-50-20	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	220,00	22,13	20,11%	26,58	23,54	5.178,80
492	EDIF	13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	88,00	3,20	20,11%	3,84	3,40	299,20
493	EDIF	13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	927,80	6,63	20,11%	7,96	7,05	6.540,99
494	EDIF	13-80-71	RESINA EPOXI PARA PISO GRANILITE	M2	927,80	48,89	20,11%	58,72	52,02	48.264,15
<b>5.7 PINTURA</b>										
495	EDIF	15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	2.350,08	26,55	20,11%	31,88	28,24	66.366,25
496	EDIF	15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	61,20	63,93	20,11%	76,78	68,02	4.162,82
497	EDIF	15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	60,48	33,40	20,11%	40,11	35,53	2.148,85
498	EDIF	15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	2.350,08	6,65	20,11%	7,98	7,07	16.615,06
499	EDIF	15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	60,48	9,09	20,11%	10,91	9,66	584,23
500	EDIF	15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	61,20	8,93	20,11%	10,72	9,49	580,78
<b>5.8 COBERTURA</b>										
501	EDIF	06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	59.400,00	16,96	20,11%	20,37	18,04	1.071.576,00
502	EDIF	06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	59.400,00	3,23	20,11%	3,87	3,42	203.148,00
503	EDIF	06-02-46	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	2.970,00	202,28	20,11%	242,95	215,25	639.292,50



EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO - CEU INÁCIO MONTEIRO - LOTE 44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNIT. COM DESC. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
504	EDIF	06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	2.970,00	6,57	20,11%	7,89	6,99	20.760,30
505	EDIF	06-02-91	CUMEIRA DE ALUMÍNIO, PERFIL TRAPEZOIDAL - NORMAL - E=0,8MM	M	135,00	110,12	20,11%	132,26	117,18	15.819,30
506	EDIF	10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	270,00	116,00	20,11%	139,32	123,43	33.326,10
507	EDIF	06-60-90	RETIRADA DE CUMEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	135,00	4,38	20,11%	5,26	4,66	629,10
<b>5.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										
508	EDIF	17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.970,00	13,14	20,11%	15,78	13,98	41.520,60
509	EDIF	17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3XMES	135,00	10,03	20,11%	12,04	10,66	1.439,10
510	EDIF	17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	22,50	7,16	20,11%	8,59	7,61	171,22
<b>6 CANTEIRO DE OBRAS</b>										<b>42.570,00</b>
511	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	9,00	1.237,38	20,11%	1.486,21	1.316,78	11.851,02
512	CDHU	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	9,00	1.225,14	20,11%	1.471,51	1.303,75	11.733,75
513	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	9,00	781,71	20,11%	938,91	831,87	7.486,83
514	SP Obras	CPU-005	CONJUNTO DE INFORMÁTICA	UNMES	9,00	1.200,56	20,11%	1.441,99	1.277,60	11.498,40
<b>7 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>										<b>655.695,80</b>
515	SP Obras	CPU-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	616.154,35	20,11%	740.062,98	655.695,80	655.695,80
ELABORADO POR:  SAE - GPC  29/09/23			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			VERIFICADO POR:			DATA BASE:  JANEIRO/2023 (SEM DESONERAÇÃO)	

  
**KLE ENGENHARIA**  
 Engº Plácido Futoshi Katayama  
 CREA nº 0600449075